GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MOGI MIRIM
Avenida Santo Antônio, 248 – Mogi Mirim

EDITAL ATRIBUIÇÃO PROFESSOR TUTOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PROCESSO DE RECUPERAÇÃO E APROFUNDAMENTO DAS APRENDIZAGENS (PRA)

A Dirigente Regional de Ensino em conformidade com o contido na Resolução SEDUC 42/2024, comunica que será realizada a atribuição de aulas para professor tutor **para atuação nos Anos Iniciais (1º, 2º e 3º Anos). O professor tutor irá apoiar o professor regente da classe no Processo de Recuperação e Aprofundamento das Aprendizagens. As Unidades Escolares, inclusive PEI, com classes do 1º, 2° e 3° ano do Ensino Fundamental,** deverão contar com o Professor Tutor, cuja carga horária será de até (três) aulas por turma, sendo 2 (duas) aulas de Língua Portuguesa e 1 (uma) de Matemática.

DATA DA ATRIBUIÇÃO: dia 08/05/2025 PRESENCIAL
HORÁRIO DA ATRIBUIÇÃO: às 10h
LOCAL DA ATRIBUIÇÃO: EE "PROFESSOR FERNANDO BARBOSA".

ENDEREÇO: RUA RAMIRA MOREIRA SIQUEIRA, 348- JARDIM MOREIRINHA- AMPARO-SP.

TURMAS DISPONÍVEIS

- **EE PROFESSOR FERNANDO BARBOSA (AMPARO)**

03 turmas (06 aulas de Língua Portuguesa e 03 aulas de Matemática)

PÚBLICO-ALVO DA ATRIBUIÇÃO

As aulas serão atribuídas aos docentes de acordo com a situação funcional e classificação para docentes Efetivos, Categoria F, contratados e candidatos a contratação inscritos como Remanescente do Concurso Público nº 01/2023, PSS – Processo Seletivo Simplificado Vunesp 05/06/2024 e/ou Cadastro Emergencial.

REQUISITOS / FORMAÇÃO

Os docentes interessados deverão possuir habilitação/qualificação conforme segue:

- Curso Normal Superior;
- Licenciatura em Pedagogia / Pedagogia para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental / Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou Diploma do Curso Normal de Nível Médio;
- Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais;
- Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

OBSERVAÇÃO:

a) O Candidato a contratação deve apresentar no ato da atribuição a documentação comprobatória das Formações e Títulos que foram utilizados em sua inscrição.

b) O **docente que atuar como Professor Tutor, quando atuar em escola integrante do Programa Ensino Integral, NÃO fará jus ao recebimento da Gratificação de Dedicação Exclusiva – GDE.**

c) O **docente que assumir a referida carga horária não poderá ser substituído, perdendo as aulas quando houver afastamento, licença ou ausência, a qualquer título,** exceto nos casos de licença-gestante, licença-adoção, licença-maternidade e licença nojo.

d) A atuação do docente será organizada pela Equipe Gestora de forma a definir as estratégias para melhor atender às necessidades de aprendizagem dos estudantes.

Nestes termos, publique-se para ciência e cumprimento.

Mogi Mirim-SP, 05 de maio de 2025.

Edna Regina Gallano de Campos
Dirigente Regional de Ensino